



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
União, Paz e Esperança
ADM. 2001 / 2004

LEI N.º 2.093 DE 15 DE ABRIL DE 2004

Denomina Logradouro Público

A Câmara Municipal Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Cemitério da Mangabeira**, o Cemitério localizado na região do Povoado dos Garcias.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placa denominativa no referido local no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 15
DE ABRIL DE 2.004.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal